



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU - BA

SEXTA-FEIRA – 26 DE JANEIRO DE 2024 - ANO IV – EDIÇÃO Nº 13

Edição eletrônica disponível no site www.pmcabaceirasdoparaguaçu.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU PUBLICA:

- **DECRETO Nº 008/2023:** ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 7º DA LEI MUNICIPAL Nº 355/2022, DE 03 DE AGOSTO DE 2022.

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Pedro André Braz Silva Santana
- Avenida O Navio Negreiros, nº 55 - Centro
- Tel: (75) 3681-1129



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU - BA

SEXTA-FEIRA
26 DE JANEIRO DE 2024
ANO IV – EDIÇÃO Nº 13

Edição eletrônica disponível no site www.pmcabaceirasdoparaguacu.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

DECRETO Nº 008/2024, DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

Altera a redação do artigo 7º da Lei municipal Nº 355/2022, de 03 de agosto de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - O artigo 7º, da Lei municipal Nº 355/2022, de 03 de agosto de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 7º - Os pagamentos serão realizados por meio de ordem bancária em conta informada pelo beneficiário/favorecido, podendo ser utilizada, quando autorizado e comprovado a vinculação, exclusivamente, a conta de esposo/esposa, companheiro/companheira, ascendentes e descendentes, o Poder Executivo poderá contratar pessoa jurídica, de acordo com a legislação pertinente, para fins de operacionalização do Programa "BAP- BOLSA AUXÍLIO PERMANÊNCIA", notadamente quanto ao gerenciamento de meios eletrônicos de pagamentos.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BAHIA, 26 de janeiro de 2024.

PEDRO ANDRE BRAZ SILVA SANTANA
Prefeito Municipal